



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E
INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SOFTWARE
DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS DE
MARKETING VIA CORREIO ELETRÔNICO COM FRANQUIA
MENSAL DE 400.000 (QUATROCENTOS MIL) DISPAROS
MENSAIS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL –
COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de
1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº
1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado
por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador
da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend
Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011,
ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **INFRA EXPERTS
TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na rua Goitacazes, nº 103,
bairro Centro, na cidade Belo Horizonte-MG, CEP 30.190-910, inscrita no CNPJ
sob o nº. 10.243.445/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**,
representado por seu sócio, **OTAVIO BRUNO MELO FANTONI**, portador da
cédula de identidade nº MG-7737579 SSP/MG e inscrito no CPF sob
001.213.536-48, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato
018/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 244/15, regido pela Lei nº.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 018/2015, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no Primeiro Aditivo ao contrato nº 018/2015, aprazado para a data de 10/12/2017.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 11 de dezembro de 2017 e encerrará no dia 31 de janeiro de 2018.

1.2 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 656,54 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensal.

1.2.1 O valor a ser adimplido pelo período do item 1.1.1 será proporcional ao valor do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 244/2015.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 018/2015 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.033 – Serviços de Comunicação.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 06 de dezembro de 2017.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente



Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
Otavio Bruno Melo Fantoni

Testemunhas:

1.

2.